



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2023 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.000637/2023-46

Santo André-SP, 12 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 12/01/2023 08:05)

LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO

COORDENADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1824136

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/01/2023** e o código de verificação: **ffd841a13f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso de Língua Inglesa Presencial (Clip) - Módulo Pós-intermediário I - Campus Santo André.

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Língua Inglesa Presencial (Clip) - **Módulo Pós-intermediário I - Campus Santo André.**

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O módulo **Pós-intermediário I** do Clip destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua inglesa em nível elementar.

1.1.1 O falante da língua em nível **Pós-intermediário (B2)** é capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

1.2 O módulo Pós-intermediário I tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em inglês na primeira parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA do Clip, trabalhando as habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O módulo contabiliza **50 (cinquenta) horas-aula**.

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo incorrer em penalidade classificatória nos processos seletivos conduzidos pela Divisão de Idiomas pelos próximos quatro anos. Serão liberados da lista de desistentes somente os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados.

2.1.4 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso nem serão atualizados no nível linguístico do banco de dados da Divisão de Idiomas por estarem reprovados no módulo específico, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária.

2.2 O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem a presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização** do professor ou da chefia da Divisão de Idiomas.

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao pós-intermediário, de acordo com o Banco de Dados do Clip, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas de ampla concorrência;

II - 3 (três) vagas de PcD.

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento>.

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.**

3.7 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: segundas, quartas e sextas-feiras sinalizadas no calendário (das 14h30 às 16h30)
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

18 a 22 - Carnaval

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07 e 08 - Paixão de Cristo
21 a 22 - Tiradentes

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Dia do Trabalhador

11 a 27 - Recesso

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 8** deste edital.

4.2 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://ufabc.net.br/clip21>.

4.3 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

4.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de concorrência PcD deverá enviar o Laudo Médico para idiomas.netel@ufabc.edu.br no ato da inscrição. Este laudo deverá ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário);

4.7 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

4.8 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

4.9 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma categoria dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital, mesmo que

tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria indicada na inscrição esteja incorreta, será feito o ajuste para fins de seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

5.2 São critérios eliminatórios:

5.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (no mínimo B2.1) no Banco de Dados do Clip da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições;

5.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados do Clip até o final do período de inscrições.

5.2.1.2 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: [Cadastro de nível linguístico - Universidade Federal do ABC - NETEL](#).

5.2.2 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 relativo ao quadrimestre 2022.2, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º (exceto ingressantes 2022 sem o cálculo para essa contagem);

5.2.2.1 Será considerado o CA relativo ao curso de ingresso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de ingresso, será considerado o maior CA entre eles.

5.2.2.2 Para discentes matriculados somente em curso de formação específica, será considerado o CA desse curso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de formação específica, será considerado o maior CA entre eles.

5.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

5.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

5.3 São critérios classificatórios:

5.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de julho de 2018 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

5.3.2 Candidatos concluintes do módulo Intermediário I (B1.3) do Curso de Inglês Presencial (Clip) em 2022;

5.3.3 Candidatos que atuem como bolsistas de línguas da Divisão de Idiomas do Netel;

5.3.4 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Língua Inglesa Presencial no período de 2020 a 2022;

5.3.5 Candidatos presentes no banco de dados do Clip da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

5.3.5.1 Aptos a B1.2

5.3.5.2 Aptos a B1.3

5.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

5.3.6.1 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC, na seguinte ordem de prioridade:

I - ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap

II - ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA) referente a 2022.2, desconsiderados os quadrimestres de 2021.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º;

5.3.6.2 1(um) discente de graduação ingressante 2022, na seguinte ordem de prioridade:

I - ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap;

II - ordem de inscrição.

5.3.6.3 01 (um) discente de graduação em mobilidade acadêmica na UFABC, em ordem de inscrição;

5.3.6.4 01 (um) discente regular de pós-graduação, em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: $\text{somatória de (notas} \times \text{créditos)} / \text{somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total)}$ e a seguinte tabela de valores: A (10 pontos), B (8 pontos), C (6 pontos), F (0 pontos); em havendo empate nesta categoria, será considerada a ordem de inscrição.

5.3.6.5 01 (um) aluno especial da pós-graduação, em ordem de inscrição;

5.3.6.6 01 (um) trabalhador, bolsista ou estagiário de fundações, em ordem de inscrição;

5.3.6.7 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

5.3.6.8 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem decrescente de tempo de UFABC;

5.3.6.9 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.6.10 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.6.11 01 (um) servidor docente, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.6.12 01 (um) pesquisador de pós-doutorado na UFABC, em ordem de inscrição;

5.3.6.13 01 (um) membro da comunidade externa, em ordem de inscrição;

5.3.7 Em caso de haver empate em qualquer dos critérios acima, será considerada a ordem de inscrição.

5.3.8 Para composição da classificação, em havendo mais candidatos na mesma condição, haverá continuidade a partir do item **5.3.6**.

5.3.9 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios.

5.3.9.1 Em caso de número superior a 3 (três) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção a partir do item **5.3.6**.

6. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

6.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 8 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

6.3 O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.4 Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, sendo necessário o preenchimento correto do formulário de matrícula para a confirmação do interesse. A não confirmação do interesse dentro do prazo descrito no **cronograma no item 8 deste edital** acarreta a perda da vaga, a qual será disponibilizada ao próximo candidato em lista de espera.

6.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

7.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Período de inscrições e envio, para candidatos(a) inscritos(a) na modalidade PcD, do Laudo Médico para idiomas.netel@ufabc.edu.br (item 4.6)	Até 23h59 do dia 22 de janeiro de 2023
Seleção dos candidatos e publicação do resultado	Até 18h00 do dia 27 de janeiro de 2023
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h00 do dia 30 de janeiro de 2023
Análise dos recursos e publicação do resultado final no site do NETEL	Até 18h00 do dia 31 de janeiro de 2023
Período de chamada para matrícula e confirmação de interesse via preenchimento do formulário de matrícula	Do dia 01 de fevereiro de 2023 até as 18h00 do dia 02 de fevereiro de 2023
Publicação da lista de espera em ordem de classificação dos candidatos	A partir do dia 03 de fevereiro de 2023

*horário de Brasília

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).